

ICE	EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	NÚMERO
		001/2025

O CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER - UNIFAN, sediado na Av. Bela Vista, nº 26, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia/GO, faz saber a todos os interessados que está aberta inscrição para o processo seletivo nº 001/2025, visando a preencher 1 (uma) vaga para a contratação de docente para os cursos do Instituto de Ciências Exatas – ICE. Para tanto, apresentam-se os seguintes termos:

1 – Dos requisitos:

1.1 – Requisitos mínimos:

- Graduação em Engenharia de Software ou Ciências da Computação ou áreas afins;
- Especialização.

Parágrafo único. Títulos de mestrado e/ou doutorado são diferenciais.

2 – Do processo de seleção:

2.1 – O candidato deverá enviar Currículo Lattes **atualizado e comprovado**, juntamente com comprovação de títulos acadêmicos, experiências profissionais, atividades no magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas e/ou artísticas dos últimos 03 (três) anos, para o e-mail: ice@unifan.edu.br, até o dia **15 de junho de 2025**.

2.2 – A análise do Currículo Lattes será eliminatória e levar-se-á em consideração:

- Formação acadêmica;
- Produção científica, técnica, tecnológica, artística e/ou cultural;
- Atualização profissional;
- Experiência docente.

2.3. – A seleção será composta também de avaliação didático-pedagógica, que acontecerá no dia **23 de junho de 2025**, a partir das 18h e 30 minutos, em local a ser definido pela banca examinadora. Nesta considerar-se-á:

- a) plano de aula baseado em conhecimentos específicos em Desenvolvimento de Jogos Digitais.
- b) aula expositiva com duração de 20 (vinte) minutos;
- c) entrevista acerca das experiências docentes.

2.4 – O processo de seleção será organizado pela coordenação dos cursos de Engenharia de Software e Segurança da Informação. A Comissão de Avaliação Docente será composta de 3 (três) membros do Instituto de Ciências Exatas – ICE, do Centro Universitário Alfredo Nasser, os quais serão responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

2.5 – O resultado de cada uma das etapas será comunicado aos candidatos pelo correio eletrônico pessoal.

3 – Da contratação:

3.1 – A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

3.2 – Não há obrigatoriedade de preencher as vagas ofertadas.

3.3 – A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo.

3.4 – Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, até dia **26 de junho de 2025**, no período matutino, das 8h às 11h, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação do Centro Universitário Alfredo Nasser.

3.5 – Os selecionados serão contratados em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como professores horistas.

4 – Das disposições finais e transitórias:

4.1 – Em caso de desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à

coordenação dos cursos de Engenharia de Software e Segurança da Informação a convocação de novos candidatos, com classificações posteriores, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

4.2 – A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las.

4.3 – Os candidatos classificados e não selecionados permanecerão em cadastro reserva.

4.4 – Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Aparecida de Goiânia/GO, 26 de maio de 2025.



Prof. MSc. Kelen Michela Silva Alves

Coordenadora do Curso de Engenharia de Software e
Coordenadora do Curso de Segurança da Informação